ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 01 Rubrica

PMUI/SEMO - MEMO Nº 068/2022

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de divisórias de ambientes

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas a referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTE, COM A FINALIDADE DE CRIAR SALA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR"**, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.
Benisio Roberto de Souza
Prefeito
BENISIO ROB'ERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 02 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: **15 451 2300 1003 0000**		
ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00**	FONTE DE RECURSOS: **RP**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Referente a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	M^2	25

APLICAÇÃO:	DATA: 25/02/2022
Destina-se a atender a construção de sala de atendimento para o TJ/RR no município do Uiramutã-RR.	
TIPO DE EMPENHO: **ORDINÁRIO**	**SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Portaria Nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 03
Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça no município de Uiramutã/RR, conforme discriminação no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de instalação de divisórias de ambiente a fim de construir uma sala dentro das dependências da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, com a finalidade de fornecer local adequado para atendimento do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR no município do Uiramutã/RR.

3.2 - A Prefeitura Municipal não possui material e mão de obra específica para construção de sala a partir da utilização de divisórias de ambiente.

4. META FISICA.

4.1 - A contratação de uma empresa especializada em instalação de divisórias de ambiente para a construção de uma sala de 25m^2 (vinte e cinco metros quadrado), para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, a partir da data de assinatura do Contrato de Serviços firmado entre as partes.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Exercício: 2022.
Programa de Atividade: **15 451 2300 1003 0000- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
Tipo de empenho: **ORDINÁRIO**
Fonte de Recursos: **RECURSO PRÓPRIO**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1 - O serviço será realizado com o fornecimento de divisórias de ambiente, bem como sua instalação, para seja construida sala em conformidade com o projeto constante no anexo IV do termo de referência.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Dispensa, conforme previsto na Lei Nº 8.666/1993, Art. 24, do Tipo Menor Preço;

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

a) Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
b) Cópia do Alvará de funcionamento da empresa;
c) Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Certidão Negativa da Receita Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 04 RUBRICA

g) Certidão Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima;
h) Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Uiramutã;
i) Certidão Negativa de Distribuição de Ação de Concordata e Falência;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
8.2 - Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:
8.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
8.4 - Notificar por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço, fixando prazo para sua correção;
8.5 - Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
8.6 - Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
8.7 - Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
8.8 - A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os serviços de acordo com o estipulado no contrato;
8.9 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos serviços prestados e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

9. DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;
b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de instalação de divisórias de ambiente, visando a perfeita execução do mesmo;
c) A CONTRATADA deverá disponibilizar material e mão de obra para a instalação de divisórias de ambiente de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
d) Realizar a substituição de qualquer material utilizado nas divisórias por outro com as mesmas características, condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência imediatamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação de substituição de material disponibilizado expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste contrato;
f) A divisória de ambiente disponibilizada deverá atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, funcionamento e segurança.
g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
h) Realizar o serviço objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor estimado que a Secretaria de Obras e Infra – Estrutura Urbana se compromete a pagar é de ***R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais),*** conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.
10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela SEMFP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 05
Rubrica

dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal referente ao serviço de instalação de divisórias no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento do serviço será exercida por representante do Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do serviço contratado, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento do contratação de serviços de instalação de divisórias de ambiente não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMO, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 57, II da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2022

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 06 Rubrica

ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa para contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:	UNID.	QUANT.	FONTE DE RECURSOS RP – SEMO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Descrição do serviço:** Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Especificação do objeto:** O serviço será realizado com o **"fornecimento de divisórias de ambiente, bem como sua instalação"**, para seja construida sala em conformidade com o projeto constante no anexo IV do termo de referência.	M^2	25	--	--
VALOR TOTAL					--

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2022

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 07 Rúbrica

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha estimativa de custos para contratação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:	UNID.	QUANT.	FONTE DE RECURSOS RP – SEMO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Descrição do serviço:** Contratação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Especificação do objeto:** O serviço será realizado com o **"fornecimento de divisórias de ambiente, bem como sua instalação, para seja construida sala"** em conformidade com o projeto constante no anexo IV do termo de referência.	**M²**	**25**	**R$ 660,00**	**R$ 16.500,00**
VALOR TOTAL					**16.500,00**

Valor Total Estimado: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS:
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrtura Urbana. Exercício: 2022.
Programa de Atividade: **15 451 2300 1003 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
Tipo de empenho: **ORDINÁRIO**
Fonte de Recursos: **RECURSO PRÓPRIO**

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2022

Silvânio Alves dos Santos
SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls.____ Rúbrica

ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PCCR				EMPRESA "A" ZEZINHO TENDAS E EVENTOS. Rua estrela dalva, 3651, sala 01, Jardim Tropical, CEP 69.314-635 CNPJ 12.230.657/0001-24		EMPRESA "B" JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Rua estrela dalva, 3651, Jardim Tropical, CEP 69.314-635 CNPJ 04.382.316/0001-46		EMPRESA "C" RONALDO M. DA SILVA Rua N-25, 46-A, Silvio Botelho, CEP 69.314-493 CNPJ: 00.572.798/0001-46		MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIA	R$ FINAL
01	**Descrição do serviço:** Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender a necessidade da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	M²	25	R$ 650,00	R$ 16.250,00	R$ 640,00	R$ 16.000,00	R$ 690,00	R$ 17.250,00	R$ 660,00	R$ 16.500,00
TOTAL GERAL					16.250,00		16.000,00		17.250,00		16.500,00

EMPRESA (A)
ZEZINHO TENDAS E EVENTOS
CNPJ 12.230.657/0001-24
End. Rua estrela dalva, 3651, sala 01,
Jardim Tropical, CEP 69.314-635, Boa Vista – RR
R$ 16.250,00

EMPRESA (B)
JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46
End. Rua estrela dalva, 3651, Jardim Tropical,
CEP 69.314-635, Boa Vista – RR
R$ 16.000,00

EMPRESA (C)
RONALDO M. DA SILVA
CNPJ: 00.572.798/0001-46
End. Rua N-25, 46-A, Silvio Botelho,
CEP 69.314-493, Boa Vista – RR
R$ 17.250,00

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2022

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls._____ Rúbrica

ANEXO IV

PROJETO DA CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 09 Rúbrica

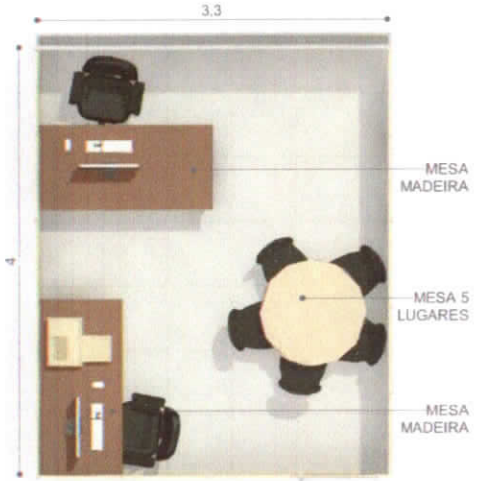

1 Planta baixa
ESCALA

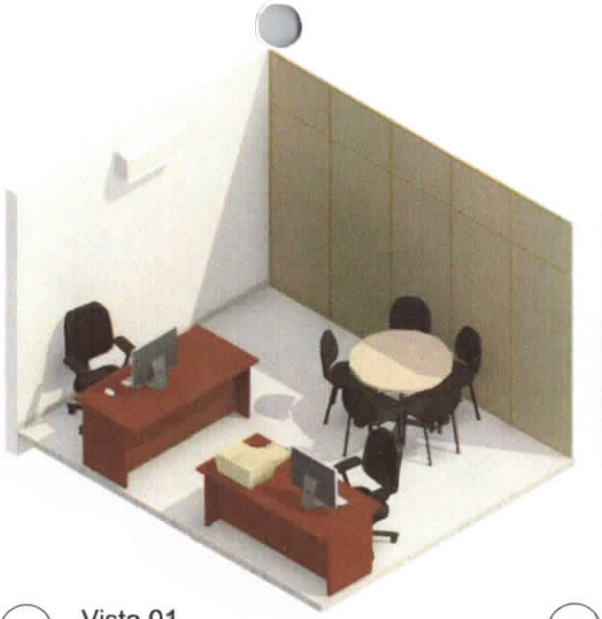

2 Vista 01
ESCALA

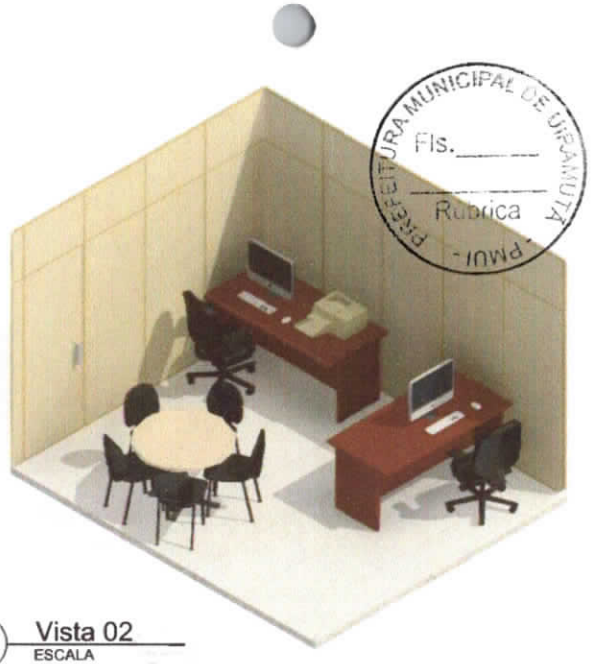

3 Vista 02
ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMUI
Fls.
Rubrica

Especificações de acabamentos:

Divisórias divilux;

Forro de PVC à altura de 2,90 m;

Quadro de mobiliários e equipamentos

	QTD.	Descrição
	7	Cadeiras
	2	Mesa de madeira (escrivaninha)
	1	Mesa redonda (5 lugares)
	1	Ar condicionado Mini split
	2	Computador
	1	Impressora

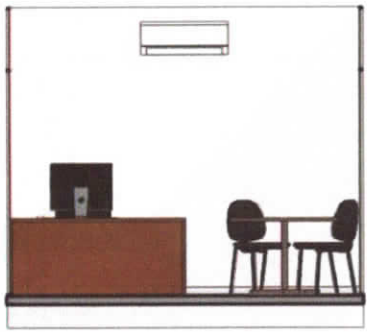

4 Elevação 01
ESCALA 1 : 50

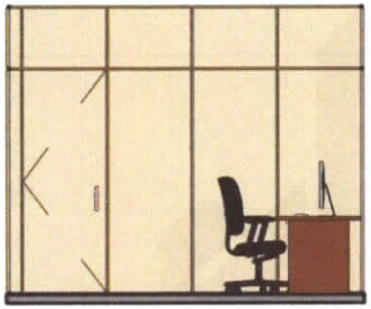

5 Elevação 02
ESCALA 1 : 50

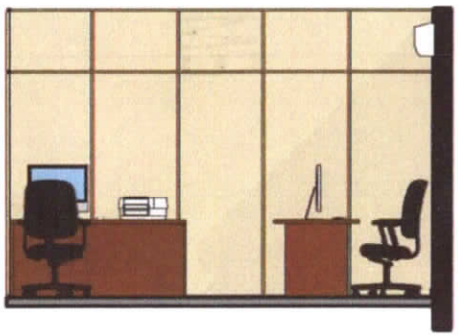

6 Elevação 03
ESCALA 1 : 50

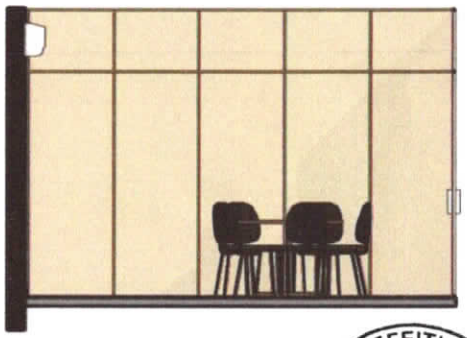

7 Elevação 04
ESCALA 1 : 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMUI
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
SUBSU - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

OBRA **POSTO AVANÇADO UIRAMUTÃ**		DATA **OUTUBRO/2021**	PRANCHA **ÚNICA**
ENDEREÇO		ESCALA **Como indicado**	
PROJETO **PROPOSTA DE LAYOUT**	PROJETO **CLAUDETE PEREIRA** Arquiteta e Urbanista	DESENHO **TAMARA MOURA** Assessora Técnica II	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 11 Rúbrica

PESQUISA DE PREÇO

NOME:_____
CNPJ:_____
Endereço:_____

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Obras e Ifraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Descrição do serviço:** Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Especificação do objeto:** O serviço será realizado com o fornecimento de divisórias de ambiente, bem como sua instalação, para seja construida sala em conformidade com o projeto constante no anexo IV do termo de referência.	M^2	25		
VALOR TOTAL					
Valor total por extenso:					

Valor Total:_____

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: _____/RR

Data:_____/_____/____

_____
Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 12 Rubrica

PESQUISA DE PREÇO

NOME: ZEZINHO TENDAS E EVENTOS
CNPJ: 12.230.657/0001-24
Endereço: R. ESTRELA DIALVA 3651 SALA 01, Jardim Tropical.

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Obras e Ifraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Descrição do serviço:** Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Especificação do objeto:** O serviço será realizado com o fornecimento de divisórias de ambiente, bem como sua instalação, para seja construida sala em conformidade com o projeto constante no anexo IV do termo de referência.	M^2	25	650,00	16.250,00
VALOR TOTAL					16.250,00
Valor total por extenso: Dezesseis MIL DUZENTOS e CINQUENTA REAIS.					

Valor Total: 16.250,00

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: BOA VISTA/RR

Data: 21/02/22

Nilton [illegible] Silva
PROPRIETÁRIO
Nilton da Silva.
Ass. e carimbo do responsável

12.230.657/0001-24
ZEZINHO TENDAS E EVENTOS
Rua. Estrela Dalva, 3651
Sala 01 - Jardim Tropical
CEP: 69.314 - 365
BOA VISTA — RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 13 Rúbrica

PESQUISA DE PREÇO

NOME: João-de-Barro Comércio Serviço Ltda
CNPJ: 04.382.316/0001-46
Endereço: Rua Estrela D'alva, 3651 Jd. Tropical

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Obras e Ifraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Descrição do serviço:** Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Especificação do objeto:** O serviço será realizado com o fornecimento de divisórias de ambiente, bem como sua instalação, para seja construida sala em conformidade com o projeto constante no anexo IV do termo de referência.	M^2	25	640,00	16.000,00
VALOR TOTAL					16.000,00
Valor total por extenso: # Dezesseis mil Reais					

Valor Total: 16.000,00

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista /RR

CNPJ: 04.382.316/0001-46
João-de-Barro Comércio e Serviços LTDA
Rua Estrela D' alva, 3651-Jd. Tropical
CEP: 69.314-635
BOA VISTA - RR

Data: 22/02/2022

João de Barro Com. Serv. Ltda-ME
Ítalo da Costa Gonçalves
Sócio Administrador

Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 14 Rubrica

PESQUISA DE PREÇO

NOME: Ronaldo M. da Silva.
CNPJ: 00.572.798/0001-46
Endereço: Rua N-25 num. 46 A Sílvio Botelho.

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Obras e Ifraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Descrição do serviço:** Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Especificação do objeto:** O serviço será realizado com o fornecimento de divisórias de ambiente, bem como sua instalação, para seja construida sala em conformidade com o projeto constante no anexo IV do termo de referência.	M^2	25	690,00	17.250,00
VALOR TOTAL					17.250,00
Valor total por extenso: R$ Dezessete mil e duzentos e Cinquenta Reais.					

Valor Total: 17.250,00

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista /RR

Data: 24/02/22

Ronaldo M. da Silva
Empresário
CPF: 351.284.374-34

Ass. e carimbo do responsável

00.572.798/0001-46
Ronaldo M. da Silva - ME
Rua: N - 25 Q. 343 - Casa 46 - Drº. Sílvio Botelho
CEP: 69.314-493
BOA VISTA/RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 15 Rubrica

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 25 de fevereiro de 2022.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 16 Rubrica

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: **Contratação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR,** conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Uiramutã-RR, em 02 de março de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 17 Rubrica

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA URBANA: 2022.
Programa de Trabalho:
15 451 2300 1003 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã-RR, em 02 de março de 2022.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 18 Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a "**contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no município de Uiramutã/RR**", conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA URBANA: 2022.
Programa de Trabalho:
15 451 2300 1003 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 03 de março de 2022.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 19 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA N° 010/2022.

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Uiramutã/RR,** Conforme descrição dos serviços especificados no anexo I do Termo de Referência".

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório **Nº. 046/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 03 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 20 Rubrica

PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/22
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 21 Rubrica

Ao Responsavel,
Empresa: **JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**
CPF: **04.382.316/0001-46**

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 046/2022.

Ilmo ao responsável,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento e para fins de **"contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Uiramutã/RR"**, conforme especificado na cotação de preços apresentada, solicito de Vossa Senhoria que envie a documentação abaixo relacionada.

Documentação Jurídica:

a) Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
b) Alvará de Funcionamento.

Documentação fiscal e trabalhista.

a) Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão negativa de Distribuição de Ação de Concordata e Falência;
c) Certidão negativa da Receita Federal;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
e) Certidão negativa municipal;
f) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
g) Certidão de regularidade do FGTS.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 04 de março de 2022.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

Recebido em 04/03/2022 às 10:00 h

JOÃO DE BARRO COM. SERV. LTDA
Enio da Costa Gonçalve
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 22 Rubrica

À Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO-DE-BARRO COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 04.382.316/0001-46
End.: RUA ESTRELA D´ALVA, 3651 – JARDIM TROPICAL – BV/RR

Em atendimento à solicitação, venho através deste, encaminhar a Proposta de Preços dos serviços abaixo discriminados, juntamente com a documentação pessoal exigida.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇOS R$:	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente para atender as necessidades da construção de uma sala pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	M^2	25	**640,00**	**16.000,00**
				TOTAL	**16.000,00**

Valor por extenso: **DEZESSEIS MIL REAIS.**

Dados bancário: **Banco do Brasil**
Ag. 250-X
C/C 62.868-9
Titular: João-de-Barro comércio e serviços ltda

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias.**

Cidade: **Boa Vista/RR.**

Data:**04/03/2022**

JOÃO-DE-BARRO COMÉRCIO LTDA.
Ênio da Costa Gonçalves

JOAO DE BARRO COM. SERV. LTDA-ME
Enio da Costa Gonçalve
Sócio Administrador

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 23 Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200063679	2062	

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRN2135354831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

12 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529910 em 12/08/2021 da Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04382316000146 e protocolo 210098201 - 09/08/2021. Autenticação: B483DED5E067E5F8C92879A18177D6ACE0F1B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.820-1 e o código de segurança 3s5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.820-1	RRN2135354831	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.180.342-20	ENIO DA COSTA GONCALVES	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
269.044.702-91	RONALDO GOMES DOS SANTOS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 24
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU/ Rúbrica
Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

ENIO DA COSTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25.12.1967, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – RR, à Rua Universidade Estadual de Roraima, nº 1574, Bairro cidade satélite, CEP: 63.317-805, portador do RG 066.1359-4 SSP/AM e CPF 284.180.342-20, e

RONALDO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 26.08.1968, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – RR, à Rua Ajuricaba, nº 132, Bairro Centro, CEP: 693.010-70 portador do RG 62187 SSP-RR e CPF 269.044.702-91.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **JOÃO-DE-BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** cadastrada sob o NIRE: 1420006367-9, inscrita no CNPJ: 04.382.316/0001-46, situada na Rua Estrela D'alva, 3651 – Jardim Tropical CEP: 69.314-635, **RESOLVEM,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **RONALDO GOMES DOS SANTOS**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte e mil) quotas no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao **Srº ENIO DA COSTA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25.12.1967, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – RR, a Rua Estrela D'alva, nº 3651, Bairro Jardim Tropical Fundos, portador do RG 066.1359-4 SPP/AM e CPF 284.180.342-20, o qual ingressa neste ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: **O sócio retirante RONALDO GOMES DOS SANTOS**, dá ao sócio **ENIO DA COSTA GONÇALVES**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **capital social** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizados pelo sócio em moeda corrente, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R$
ENIO DA COSTA GONÇALVES	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada do sócio **RONALDO GOMES DOS SANTOS**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ENIO DA COSTA GONÇALVES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU/ Fls._____ Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529910 em 12/08/2021 da Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04382316000146 e protocolo 210098201 - 09/08/2021. Autenticação: B483DED5E067E5F8C92879A18177D6ACE0F1B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.820-1 e o código de segurança 3s5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 26 Rubrica

por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta via Internet

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLAUSULA SÉTIMA: A empresa passa a ser enquadrar na condição de Empresa de Pequeno Porte-EPP.

CLAUSULA OITAVA: A empresa altera o nome empresarial de JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

NOME DA EMPRESA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 1420006367-9
CNPJ/MF: 04.382.316/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ENIO DA COSTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25.12.1967, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista – RR, a Rua Estrela D'alva, n° 3651, Bairro Jardim Tropical Fundos, portador do RG 066.1359-4 SPP/AM e CPF 284.180.342-20.

Único sócio da **sociedade limitada** unipessoal que gira sob o nome empresarial de JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Estrela D'alva, 3651 – Jardim Tropical CEP: 69.314-635, inscrita no CNPJ/MF: 04.382.316/0001-46, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. Rubrica

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529910 em 12/08/2021 da Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04382316000146 e protocolo 210098201 - 09/08/2021. Autenticação: B483DED5E067E5F8C92879A18177D6ACE0F1B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.820-1 e o código de segurança 3s5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 27 Rúbrica

primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de Boa Vista, Roraima, à Rua Estrela D'alva, 3651 – Jardim Tropical CEP: 69.314-635.

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

CLÁUSULA TERCEIRA: O **objeto social** da **sociedade limitada** unipessoal é:

Atividade principal:	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Atividades secundárias:	
0810-0/06	Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado
1412-6/01	Confecção de Peças de Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas sob Medida
1413-4/01	Confecção de Roupas Profissionais, Exceto sob Medida
1629-3/01	Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto Móveis
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
2330-3/99	Fabricação de outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes
2512-8/00	Fabricação de Esquadrias de Metal
2542-0/00	Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias
3101-2/00	Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira
3102-1/00	Fabricação de Móveis com Predominância de Metal
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3314-7/10	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00	Obras de terraplanagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529910 em 12/08/2021 da Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04382316000146 e protocolo 210098201 - 09/08/2021. Autenticação: B483DED5E067E5F8C92879A18177D6ACE0F1B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.820-1 e o código de segurança 3s5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 28
Rúbrica

4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundação
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e Construção de Poços de Água
4639-7/01	Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Em Geral
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças
4673-7/00	Comercio atacadista de material elétrico
4383-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadoria em geral. Com predominância de insumos agropecuários
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923-2/02	Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls.
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529910 em 12/08/2021 da Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04382316000146 e protocolo 210098201 - 09/08/2021. Autenticação: B483DED5E067E5F8C92879A18177D6ACE0F1B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.820-1 e o código de segurança 3s5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 29
Rúbrica

4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime d fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso as redes de comunicações
6119-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades 02/04/2001.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O **capital social** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizados pelo sócio em moeda corrente, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	**%**	**QUOTAS**	**VALOR R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls.
Rúbrica

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - PMU
Fls. 30
Rúbrica

ENIO DA COSTA GONÇALVES	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social.**

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ENIO DA COSTA GONÇALVES**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação,** retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - PMU
Fls.
Rúbrica

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529910 em 12/08/2021 da Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04382316000146 e protocolo 210098201 - 09/08/2021. Autenticação: B483DED5E067E5F8C92879A18177D6ACE0F1B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.820-1 e o código de segurança 3s5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito foro desta comarca para qualquer ação fundada deste contrato, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.
Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

BOA VISTA/RR, 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU/ Fls. 31 Rubrica

ENIO DA COSTA GONÇALVES
Sócio administrador

RONALDO GOMES DOS SANTOS
Sócio retirante

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 39
Rúbrica
PMU

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.820-1	RRN2135354831	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.180.342-20	ENIO DA COSTA GONCALVES	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
269.044.702-91	RONALDO GOMES DOS SANTOS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 33
Rubrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 04.382.316/0001-46 e protocolado sob o número 21/009.820-1 em 09/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 529910, em 12/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.180.342-20	ENIO DA COSTA GONCALVES	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
269.044.702-91	RONALDO GOMES DOS SANTOS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.180.342-20	ENIO DA COSTA GONCALVES	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
269.044.702-91	RONALDO GOMES DOS SANTOS	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2021, às 11:32.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/009.820-1.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 34
Rubrica
-PMU-

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Acesso a Velacidade
deste Documento
conforme Consulta
Via Internet

Boa Vista. quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529910 em 12/08/2021 da Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04382316000146 e protocolo 210098201 - 09/08/2021. Autenticação: B483DED5E067E5F8C92879A18177D6ACE0F1B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/009.820-1 e o código de segurança 3s5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

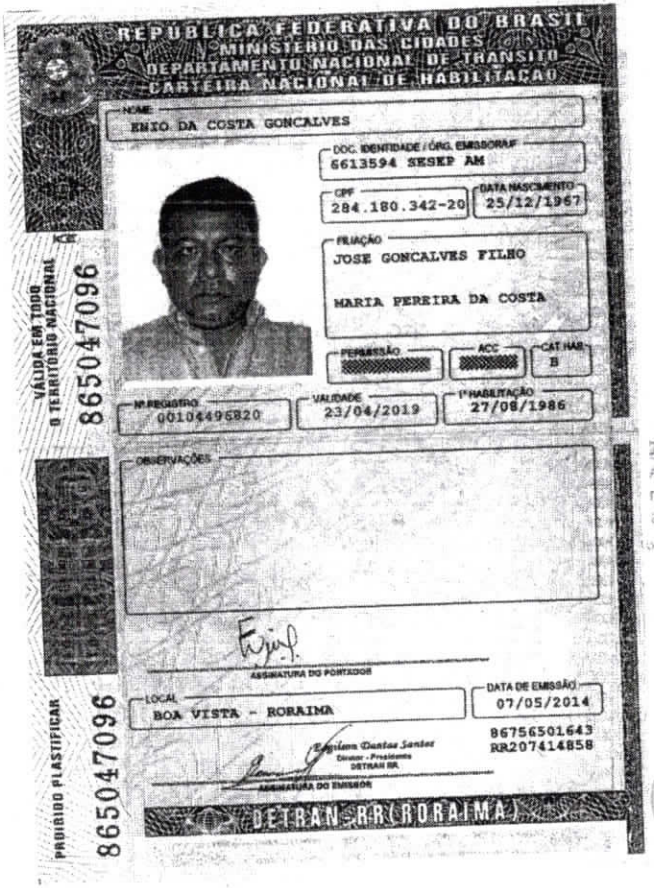

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ENIO DA COSTA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6613594 SESEP AM

CPF
284.180.342-20

DATA NASCIMENTO
25/12/1967

FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES FILHO
MARIA PEREIRA DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00104496820

VALIDADE
23/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
27/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSÃO
07/05/2014

86756501643
RR207414858

Edgilson Dantas Santos
Diretor - Presidente
DETRAN RR

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RR(RORAIMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
865047096

PROIBIDO PLASTIFICAR
865047096

2º OFÍCIO DE BOA VISTA-RR
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
Boa Vista RR
20 JUL. 2017
Em test. da verdade
Daniel Aquino - Oficial
Camila Retroz - Escrevente

CONFERIDO POR
Ana C. Almeida

CONFERE COM ORIGINAL
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI -
Fls. 35
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL - PMBV - RAMUNTA
Fls. 36
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.382.316/0001-46 **MATRIZ**		**02/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JOAO-DE-BARRO MATERIAIS DE CONSTRCAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Confere com Original
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTRELA D ALVA	**3651**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-635	**JARDIM TROPICAL**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(095) 6265-510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **12:52:14** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 37
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.382.316/0001-46 **MATRIZ**		**02/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

Cleciane Pinho de As
Membro da CPL
Portaria 02A/2021
Confere com Original

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTRELA D ALVA	**3651**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-635	**JARDIM TROPICAL**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(095) 6265-510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **12:52:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI - MAUÁ
Fls. 38
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.382.316/0001-46 **MATRIZ**		**02/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Confere com Original
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTRELA D ALVA	**3651**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-635	**JARDIM TROPICAL**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(095) 6265-510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **12:52:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
Rubrica
- PMBV -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.382.316/0001-46 MATRIZ		02/04/2001

NOME EMPRESARIAL
JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

Confere com Original
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTRELA D ALVA	3651	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-635	JARDIM TROPICAL	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(095) 6265-510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **12:52:14** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
Fls. 40
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.382.316/0001-46 **MATRIZ**		**02/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Confere com Original
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTRELA D ALVA	**3651**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.314-635	**JARDIM TROPICAL**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(095) 6265-510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **12:52:14** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 41
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 2.145/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
023528.8	04.382.316/0001-46		07/05/2001
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	

Razão Social
JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
JOAO-DE-BARRO MATERIAIS DE CONSTRCAO

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA ESTRELA D'ALVA	3651	

Bairro:	Cidade:	Estado:
JARDIM TROPICAL	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
9536288733		

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO E SERVIÇO	36,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:

Atividade Principal

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias

0810006 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 9 de fevereiro de 2022

CONFERE COM ORIGINAL
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 42
Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.382.316/0001-46
Razão Social: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R ESTRELA D'ALVA 3651 / JARDIM TROPICAL / BOA VISTA / RR / 69314-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700353079221700

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Informação obtida em 04/03/2022 08:49:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 43
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.382.316/0001-46
Certidão nº: 2980619/2022
Expedição: 25/01/2022, às 10:05:36
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.382.316/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Sistema de Emissão de Certidão via internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - PMU
Fls. 44
Rubrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: JOAO DE BARRO
CPF/CNPJ: 04.382.316/0001-46

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 006597900795
Emitida gratuitamente pela internet em: 04/03/2022 as 07:53
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 03/04/2022

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU - PMGO
Fls. 45
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:30 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2022.
Código de controle da certidão: **B1C6.29AB.5338.F733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

CONFERE COM ORIGINAL
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 46
Rubrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	**Nome / Razão Social**
04.382.316/0001-46	JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Data de emissão: 21/12/2021 **Validade:** 21/03/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 01455D

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV - Fls. 47 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001017/2022.E

Nome/Razão Social: **JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **JOAO-DE-BARRO MATERIAIS DE CONSTRCAO**
Inscrição Municipal: **023528.8** CPF/CNPJ: **04.382.316/0001-46**
Endereço: **RUA ESTRELA D'ALVA, 3651**
JARDIM TROPICAL BOA VISTA - RR CEP: 69314-635

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **01/02/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **26000067264700000146620600010172022020 18**

CONFERE COM ORIGINAL
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/03/2022 às 17:09:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 48 Rubrica

MINUTA DE CONTRATO N° XXX2022.
CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E:..... ....., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Centro, CNPJ 01.612.681/0001-01, isento de inscrição estadual, na cidade de UIRAMUTÃ – RR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 988.006.632-49, residente nesta cidade de UIRAMUTÃ - RR no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **PREFEITURA;** e a empresa....., inscrita no **CNPJ:** ..... , situada na Rua ....., nº ....., bairro ..... - Boa Vista/RR, neste ato representado **SR(a).** ....., a seguir denominada CONTRATADA**,** em conformidade com o processo licitatório nº 046/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, sob referência da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO.
Contratação de serviços de contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Uiramutã/RR**.** Conforme especificado no Anexo I, do presente edital.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até 60 (sessenta) dias.

3. DO VALOR
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO: 2022.
Valor: **R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
4.1 O prazo de vigência do contrato será 60(sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

6. DAS GARANTIAS.
6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2 - Os serviços prestados, descritos no objeto deste Contrato, deverão atender as necessidades técnicas, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia de acompanhamento de 05 (cinco) meses, para quaisquer ajustes que sejam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 49 Rúbrica

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e as demais inerentes ao Termo;

b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

e) Realizar os serviços de profissional especializado para elaboração do objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Exercício: **2022.**
Programa de Atividade:
15 451 2300 1003 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de empenho: **ORDINÁRIO**
Fonte de Recursos: **RERCUSO PRÓPRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. Rúbrica

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 50 Rubrica

CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em XXX de XXXXXX de 2022.

Benísio Roberto de Souza
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF: .....

2. ..... CPF: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 51 Rubrica

Da: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**
Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº. 8666/93, do Processo Nº. 046/2022, Dispensa Nº. 010/2022.

Uiramutã-RR, 07 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 52 Rubrica

REFERÊNCIA: Nº 046/2022
ASSUNTO:FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA DE AMBIENTE.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARECER JURÍDICO 036/2022

I – Direito Administrativo;
II – Dispensa,
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente.

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 53
Rubrica
PMU

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Salienta-se, a necessidade de observar as formalidades exigidas nos procedimentos dessa natureza, sobretudo as respectivas publicações.

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, **da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade**, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 54 Rubrica

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) **Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito**;

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Boa Vista – RR, 08 de março de 2022.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 55 Rubrica

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 046/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.382.316/0001-46,** no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** referente à **Contratação de serviços de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Uiramutã/RR,** com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 08 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

Juliana Souza da Silva
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Juliana Souza da Silva
Membro

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Cleiciane Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 046/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

UIRAMUTÃ- RR, 11 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Bonfim-RR, 08 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:D76010BC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 027/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PUBLICA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, da Lei Municipal Nº206, de 09 de Dezembro de 2013, segundo o qual a "a exoneração de servidor efetivo ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou oficio''.

CONSIDERADO que foi solicitado pela servidora MARCIA JENNIR BARBOSA FARIAS, a sua exoneração, do cargo efetivo de Professora da Educação Básica 30hrs.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2022, a servidora MARCIA JENNIR BARBOSA FARIAS, inscrita no CPF:527.288.542-20, do cargo efetivo de Professora da Educação Básica 30hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Declara vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 16, inciso I, da Lei Municipal 206/2013, estatuto dos servidores do magistério público do Município de Normandia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:927127C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2022.

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 74/2022.
Normandia – RR, 09 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Charlison Leal de Souza,** no período de 11 de março de 2022, levar pacientes para Hemodiálises, consultas laboratoriais e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 56 Rubrica

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9BD51F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2022.

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 75/2022.
Normandia – RR, 09 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no período de 11 de março de 2022, levar pacientes para Hemodiálises, consultas laboratoriais e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7F0F4A08

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Por nomeação legal e na forma da lei. **CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no Processo nº 046/2022 da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.382.316/0001-46, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referente à Contratação de serviços de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Uiramutã/RR, com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos AUTOS.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 08 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL

JULIANA SOUZA DA SILVA
Membro

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro



Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 046/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

UIRAMUTÃ- RR, 08 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2587600D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 00002/2022
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/PMAA, torna público o resultado final de licitação do **Pregão Eletrônico nº. 00002/2022, Processo Administrativo nº. 0002/2022**, cujo objeto é "**Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade para 01 cadeirante), conforme proposta nº 15713.230000/1210-12 – Ministério da Saúde, para atender o Centro de Saúde João Mariano do município de Alto Alegre-RR**", tendo a empresa vencedora: **ATENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 19.028.541/0001-56,** vencedora do ÚNICO Item: Item 01, no valor de **R$ 259.980,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

Alto Alegre – RR, 09 de março de 2022.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Pregoeiro da CPL/PMAA.
Portaria nº. 0004/2022.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:C3288322

GABINETE
LICENÇA PRÊMIO

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 157/2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Servidor Público Municipal, Sr. **SALOMÃO DA SILVA MACIEL**, Cargo de Técnico em Informática, Matricula 3036-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração nos períodos de **01/03/2022 a 31/03/2022, 01/04/2022 a 30/04/2022 e 01/05/2022 a 30/05/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a conta do dia 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 08 DE MARÇO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:BAE04E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 135/2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** o Servidor Público Municipal, Sr.º. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROSA DA SILVA**, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS SERAIS,** Matricula 3475-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos períodos de **01/02/2022 a 28/02/2022, 01/03/2022 a 31/03/2022 e 01/04/2022 a 01/05/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a conta do dia 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thallini Cappelle do Valle Silva
Código Identificador:80E9E37B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 59/2022 - NOMEAÇÃO - JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES

DECRETO: 59/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor, **JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6– **SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 58 Rubrica

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 14 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. / Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 59 Rúbrica

Processo n. 046/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES E DIVISORIAS DE AMBIENTE, COM A FINALIDADE DE CRIAR UMA SALA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES E DIVISORIAS DE AMBIENTE, COM A FINALIDADE DE CRIAR UMA SALA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 60 Rubrica

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passiveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

> **"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

> **"A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

> **"Art. 24**
> ...
> **II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram aparcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 61
Rubrica

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estagio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 61 e demais aplicáveis da Lei nº8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR,14 de março de 2022.

Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 62 Rubrica

PORTARIA Nº 008B/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a servidora **Geosivania Pinho dos Santos**, portadora do CPF: 004.135.682-96, para assumir a função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos para o exercício de 2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
05 de janeiro de 2022.

Confere com Original
Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
05/01/22
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 63
Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Uiramutã – RR, 15 de março de 2022

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 003/2021

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 64
Rubrica

OR - Ordinario

000103

OR - Ordinario 103	FICHA: 242	DATA: 15/03/2022	PEDIDO Nº:
Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 046/2022

Nome: JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVICOS LTDA — CPF/CNPJ:04.382.316/0001-46 — Código: 1893
Endereço: R ESTRELA D ALVA — Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020800	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
Cat. Econômica	4.4.90.51.91	OBRAS E INSTALAÇÕES
Funcional	15.451.2300.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Cód.Aplicação	100. 000	GERAL
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo	0000	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
16.000,00	0,00	16.000,00	0,00

VALOR EM R$

16.000,00 dezesseis mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE UI... Fls. 65 Rubrica PMUI - TX

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã – RR, 16 de março de 2022

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 66
Rúbrica

À Secretaria Municipal de Administração.

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição de Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

Uiramutã/ RR, 17 de março de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 67 Rubrica

CONTRATO Nº 046/2022 - SMOIU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Centro, CNPJ 01.612.681/0001-01, isento de inscrição estadual, na cidade de UIRAMUTÃ – RR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 988.006.632-49, residente nesta cidade de UIRAMUTÃ - RR no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **PREFEITURA;** e a empresa **JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.382.316/0001-46**, situada na Rua Rua estrela dalva, 3651, Jardim Tropical, CEP 69.314-635 - Boa Vista/RR, neste ato representado **SR. ENIO DA COSTA GONÇALVES**, a seguir denominada CONTRATADA**,** em conformidade com o processo licitatório nº 046/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, sob referência da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Tustiça de Roraima no município de Uiramutã/RR, conforme especificado no Anexo I, do presente edital.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até 60 (sessenta) dias.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSFRAESTRUTURA URBANA - SMAD**
EXERCÍCIO: **2022**.
Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será 60(sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 68
RORAIMA
PMU

6.2 - Os serviços prestados, descritos no objeto deste Contrato, deverão atender as necessidades técnicas, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia de acompanhamento de 05 (cinco) meses, para quaisquer ajustes que sejam necessários.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e as demais inerentes ao Termo;

f) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

g) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

h) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

i) Realizar os serviços de profissional especializado para elaboração do objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Exercício: **2022.**
Programa de Atividade:
15 451 2300 1003 0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de empenho: **ORDINÁRIO**
Fonte de Recursos: **RECURSO PRÓPRIO**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 69
Rubrica

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.
10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.
11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.
12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO.
13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 17 de março de 2022.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

Benísio Roberto de Souza
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

Enio Da Costa Gonçalves
João De Barro Comércio E Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF: .....

2. ..... CPF: .....

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 70
Rubrica
PMU

ORDEM DE SERVIÇO

Processo nº 046/2022

Empenho nº 103/2022

CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de divisórias de ambiente, com a finalidade de criar sala para o Tribunal de Justiça de Roraima no município de Uiramutã/RR.

Considerando sua proposta de preço, de acordo com as quantidades e condições aqui especificadas, pedimos iniciar a realização dos serviços contratados.

Pedimos citar o número do processo e do empenho em notas fiscais e em correspondências relativas à mesma,

Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme contrato assinado.

A presente autorização importa em **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)

Uiramutã/RR, 17 de março de 2022

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 004/2021

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Recebido do Profissional: Data ___/___/2022.